



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.743/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B			
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR			
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
09	SEC MUNICIPAL DE EUCAÇÃO		09	SEC MUNICIPAL DE EUCAÇÃO		
12.365.0031.2.080	PAGTO PESSOAL ENC SOC-ED. INF		12.365.0031.2.080	PAGTO PESSOAL ENC SOC-ED. INF		
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		
3.1.90.04.01	Outr Contrat P/ Temp Determinado	50.000,00	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	50.000,00	
					TOTAL	50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de março de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO - 616